



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.533

de 08 de abril de 19 86

"Reajusta Tabela de Padrões de Vencimen-
to dos Funcionários Ativos e Inativos".

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botu-
catu, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166/79, reajustada pe-
la Lei nº 2.502, de 05 de novembro de 1.985, passa a vigorar
com os valores e termos da Tabela IV, anexa a presente lei.

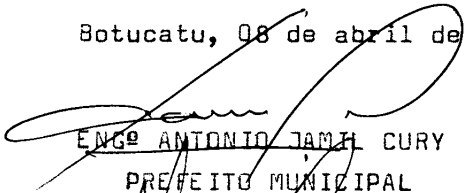
ARTIGO 2º - Os cargos públicos da Câmara Municipal ficam reclas-
sificados em mais um padrão de vencimento, constante da tabela
referida no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reclassificação prevista neste artigo é ex-
tensiva aos funcionários inativos.

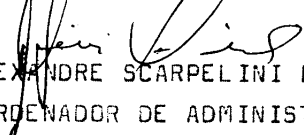
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei cor-
rerão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente
ano, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente
ano, revogando-se a Lei nº 2.336, de 03 de setembro de 1.982 e
os artigos 2º, 3º e seu parágrafo único da Lei nº 2.402 de 28
de novembro de 1.983, e todas as demais disposições em contrá-
rio.

Botucatu, 08 de abril de 1.986.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY

PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE SCARPELINI FILHO

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

am



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-02-

LEI N.º 2.533

de 08 de abril de 19 86

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE - SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.533

de 08 de abril de 1986.

TABELA IV - ARTIGO 1º

TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.986

PADRÕES DE VENCIMENTO	VALOR EM Cz\$
"A"	Cz\$ 1.102,00
"B"	Cz\$ 1.170,00
"C"	Cz\$ 1.236,00
"D"	Cz\$ 1.304,00
"E"	Cz\$ 1.371,00
"F"	Cz\$ 1.438,00
"G"	Cz\$ 1.505,00
"H"	Cz\$ 1.639,00
"I"	Cz\$ 1.707,00
"J"	Cz\$ 1.774,00
"L"	Cz\$ 1.874,00
"M"	Cz\$ 2.009,00
"N"	Cz\$ 2.076,00
"O"	Cz\$ 2.311,00
"P"	Cz\$ 2.445,00
"Q"	Cz\$ 2.647,00
"R"	Cz\$ 2.848,00
"S"	Cz\$ 3.049,00
"T"	Cz\$ 3.251,00
"U"	Cz\$ 6.109,00

ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL